PORTARIA CRM-SC Nº 34/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Instituir a Comissão de Pregoeiros no âmbito do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58, alterada pela Lei Nº 11.000/2004 e legislação complementar e pelo RI/CRM-SC;

Considerando o Ordenamento Jurídico que rege e regulamenta as atividades administrativas dos Conselhos de Medicina;

Considerando que a agregação de novas atribuições aos funcionários demanda uma compensação financeira em face das novas responsabilidades;

Considerando que o pregoeiro é um profissional do quadro efetivo do CRM-SC, designado pela autoridade competente para a condução de licitações realizadas na modalidade Pregão, cujas funções estão previstas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Considerando as disposições contidas no Plano de Cargos e Salários (PCS) do CRM-SC;

Considerando o decidido em Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros no dia 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pregoeiros no âmbito do CRM-SC, que será composta por até 02 funcionários efetivos, cuja remuneração é estabelecida no valor de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) e observará o que está disposto no PCS do CRM-SC.

Art. 2º A Comissão de Pregoeiros do CRM-SC é constituída conforme consta no art. 2º da Portaria CRM-SC nº 19/2020, de 10 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se.

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

Dr. Marcelo Neves Linhares
Presidente